**ORIENTAÇÕES Nº 1**

**REGISTROS DE CHAPAS - ELEIÇOES 2021**

Para fins de registro das chapas previsto no art. 15 da RN nº 108/2020, sugerimos os seguintes passos:

1. O representante da chapa apresenta o requerimento de inscrição, com a indicação dos membros efetivos, suplentes e diretoria.
2. O requerimento de inscrição deve vir acompanhado dos anexos 3 (Certidão de Regularidade) e 4 (Autorização de Registro de Candidato) preenchidos e assinados.
3. As Chapas inscritas serão numeradas sequencialmente.
	1. As Chapas concorrentes ao Conferp receberão numeração por dezenas, a começar por 10, 20, 30 e assim sucessivamente.
	2. As Chapas concorrentes ao Conrerp receberão numeração por centenas, a começar por 100, 200, 300 e assim sucessivamente.
4. As Chapas poderão se autonomearem.
5. Os membros das Chapas podem ser substituídos até o dia 06 de setembro. Após essa data, apenas em caso de morte ou renúncia do membro.
6. Os Conrerp’s enviarão até o dia 20 de setembro todos os Processos Eleitorais, onde constarão as Chapas inscritas.
7. A campanha eleitoral está autorizada a partir do dia 20 de setembro pelas Chapas inscritas.
8. Anexo, sugestão de requerimentos de inscrição, de substituição e da certidão de regularidade.
9. **Os Conselhos Regionais e o Federal deverão incluir em seus *sites* os anexos do Memorando nº 44, de 2021 e todas as eventuais alterações do processo eleitoral.**